



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1037/2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$19.350,63 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 19.350,63 (Dezenove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 04 – Transporte Escolar

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 – Ensino Médio

Programa: 0038 – Transporte Escolar

Atividade: 2.096 Manutenção do transporte escolar rede municipal

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 15.176,97 (quinze mil cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Recurso: 1410 Transporte Escolar PNATE - Médio

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 04 – Transporte Escolar

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0038 – Transporte Escolar

Atividade: 2.096 Manutenção do transporte escolar rede municipal

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 4.173,66 (quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Recurso: 1411 Transporte Escolar PNATE - Infantil

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.176,97 (quinze mil cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) na Fonte de Recurso 1410 Transporte Escolar PNATE - Médio, bem como o excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.173,66 (quatro mil cento e setenta e

três reais e sessenta e seis centavos) na Fonte de Recurso 1411 Transporte Escolar PNATE - Infantil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2013.



Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renata Thomaz

Assessora Técnica Especial